



PROCESSO N.º 368/12

PROTOCOLO N.º 11.171.170-4

PARECER CEE/CEB N.º 505/12

APROVADO EM 19/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO NOVA GERAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 272/12 - SEED/SUED, de 01/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 26/09/11, de interesse do Colégio Nova Geração - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Paranaguá, que por sua direção solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 488).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Nova Geração está situado na Rua Comendador Correia Junior, 577, Centro, município de Paranaguá, mantido por Escola Barão do Rio Branco S/C Ltda e tem o processo de credenciamento em trâmite na SEED.

O Ensino Médio obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1343/06, de 11/04/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005 (fls. 24).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 38 a 46, 165 a 168 e 432 do processo. A descrição dos materiais aponta um acervo bibliográfico satisfatório e ainda consta informação às fls. 33 sobre acesso à biblioteca virtual.

Foi demonstrado ampliação dos materiais pedagógicos e de recursos tecnológicos (fls. 141 e 142). Às fls. 33 e 168 são apresentadas melhorias da estrutura física ao longo do período de 1997 até 2011.

A capacitação dos docentes é apresentada por meio de listagem de cursos de alguns docentes às fls. 169 a 172 e às fls. 33 e 432 consta informação que o Colégio possui convênio pedagógico com o Grupo UNINTER para fornecimento de apostilas e intercâmbio de orientações para uso do material.



PROCESSO N.º 368/12

O NRE anexou às folhas 31 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

A instituição apresentou às folhas 140 a 172 o relatório de autoavaliação.

O quadro de alunos matriculados, desistentes e concluintes está apensado às fls. 140:

Ensino	Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
		2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
MÉDIO	1ª SÉRIE	26	33	37	21	30	0	0	0	0	-	-	-	-
	2ª SÉRIE	21	21	16	35	24	0	0	0	0	-	-	-	-
	3ª SÉRIE	19	20	14	17	27	0	0	0	0	19	20	14	17

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente, conforme matriz curricular apensa às fls. 78.

NUCLEO: 21 - PARANAGUA		MUNICIPIO: 1840 - PARANAGUA											
ESTAB.: 00270 - NOVA GERACAO, C - ED INF ENS FUND MEDIO		ENF MANTEN.: ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO S/C LTDA											
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ SERIE											
		1	2	3									
BNC	ARTE	1	1	1									
	BIOLOGIA	3	3	3									
	EDUCACAO FISICA	2	2	2									
	FILOSOFIA	1	1	1									
	FISICA	3	3	3									
	GEOGRAFIA	2	2	2									
	HISTORIA	2	2	2									
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4									
	MATEMATICA	4	4	4									
	QUIMICA	3	3	3									
	SOCIOLOGIA	1	1	1									
BNC	SUB-TOTAL	26	26	26									
PD	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1									
	L.E.M.-INGLES	1	1	1									
PD	SUB TOTAL	2	2	2									
TOTAL GERAL		28	28	28									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

A CARGA HORARIO QUE EXEDE AS 25 HORAS AULAS SERIE SERA MINISTRADA EM CONTRATURNO.



PROCESSO N.º 368/12

Os atos e pareceres quanto ao Regimento Escolar (fls. 174 a 249) e a Proposta Pedagógica (fls. 251 a 438) estão atualizados e a última adequação data de 2011.

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Neusa do Nascimento Costa Pauly	Pedagogia	Diretora
Tayuski Cidral de Oliveira	Ensino Médio	Secretária
Edimar Pereira Neves	Pedagogia Especialização em Supervisão Escolar	Coordenadora
João Batista de Melo Junior	Pedagogia	Orientadora Educação
Graziele Pinheiro Correa	Superior em Pintura	Arte
Fernanda Araujo Feijo	Ciências Biológicas	Biologia
Rafael Nascimento Neves	Educação Física	Educação Física
Josiele Cristna Santos Magno	* Pedagogia	* Filosofia * Sociologa
Ewerson Carlo Cabral dos S Souza	* Matemática	* Física
Rony Ewerson Skowronski	Geografia	Geografia
Valdecir Alberto Pedroso	História	História
Rafael Adas Bughi	Letras	Língua Portuguesa
Patricia de Cassia Manassés	Ciências/Matemática	Matemática
Cintia Rodrigues Levien	Química	Química
Renata das Neves Câmara	Letras	LEM - Inglês
Francisca do Rocio de Sá Maranhão	Pedagogia Formação Pedagógica de Docentes L. Espanhola	LEM - Espanhol

* Não comprova a habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6 º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados.

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 113/11, do NRE de Paranaguá, procedeu a verificação na instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 477 a 481).

2. Mérito

Este expediente trata de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Nova Geração, do município de Paranaguá autorizado a funcionar em 1997 e está na segunda renovação do reconhecimento do curso.

Os docentes das disciplinas de Física possui Matemática e o de Filosofia e Sociologia possui Pedagogia. Há parceria com a UNINTER para a capacitação dos docentes e o uso de apostilas.



PROCESSO N.º 368/12

A instituição de ensino apresenta boas condições físicas e materiais, possui licença de salubridade e laudo de segurança atualizados. Consta informação sobre acesso à biblioteca virtual. Os atos da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar estão atualizados.

A Comissão Verificadora foi favorável à renovação do reconhecimento e não apresentou nenhum óbice ao funcionamento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranaguá e o Parecer n.º 507/12-CEF/SEED, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, de 13/04/10 até 31/12/14, do Colégio Nova Geração - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Paranaguá, mantido pela Escola Barão do Rio Branco S/C Ltda.

Para novo pedido de renovação de reconhecimento do curso deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 19 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE